



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

LEI MUNICIPAL Nº 529, DE 30 DE OUTUBRO DE 1.996

Dá denominação à rua que indica.

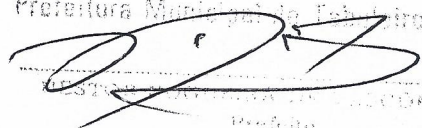
O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de **FRANCISCO MENDES CHAVES**, uma artéria urbana situada no Bairro Vila Maceña, no Conjunto Pio Afonso, paralela à Av. Ziltamir Chaves, pelo lado direito.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 30 de outubro de 1.996.

Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte

ESTADO DO CEARÁ - TABULEIRO DO NORTE
PREFEITO